



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 6/2014

DATA: 19/05/2014

EMENTA: Dá nova redação aos artigos 3º e 8º do Decreto Legislativo nº 9/2013. Interesse Municipal. Matéria Constitucional.

RELATÓRIO:

O projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Raul Cassel dá nova redação aos artigos 3º e 8º do Decreto Legislativo 9/2013, que instituiu o título empresa amiga do idoso.

O procurador da Casa, em seu parecer, aduz que não há vício material ou formal.

A partir disso, a Comissão acata o parecer, determinando o prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente projeto altera os artigos 3º e 8º do Decreto Legislativo nº 9/2013, modificando o período de inscrição, bem como a data de entrega do título.

A Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais; de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 16 de junho de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias
Presidente

Vereador Carlos Gilberto Koch
Secretário

Vereador Raul Cassel
Relator